

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: DISCÍPULOS DO TRABALHO FRATERNAL Nº 861 -
Or.: de Limeira – SP;

Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às terças-feiras, às 20:00 horas, à Av. Araras, 1170 – Chácara São José - Or.: de Limeira – SP;

Art. 3º - Endereço para correspondência: Av. Araras, 1170 – Chácara São José – Cep.: 13485-130 - Or.: de Limeira – SP;

Art. 4º - Considera o dia 25 de outubro de 2017 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;

Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Massaru Nagao;

Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:

Aguinaldo Amo Martins

Antonio Luiz Simões Leite

Carlos Adalberto Fiori Ferraz

Carlos Cesar Scandolara

Carlos Roberto Nogueira dos Santos

Ednilson Bertanha

Geraldo Xavier dos Anjos

José Antonio Sillmann

Luis Carlos Camargo

Massaru Nagao
Pedro Luiz Simões Leite
Ricardo Kuhl

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 1º Distrito Maçônico da 21ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre